



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

C.G.C. (MF) 01.612.382/0001-77

Av. Francisco Amaral, S/N - CEP 59338-000 - Fone (084) 438-0005 - Tenente Laurentino Cruz/RN

Projeto de Lei nº.015/2002

Tenente Laurentino Cruz, Em 31 de Outubro de 2002.

Sanciono a presente Lei
de nº 98 em 04/11/2002

Dispõe sobre a aquisição de um Terreno, destinado ao desenvolvimento habitacional e estrutural neste município.

Airton Laurentino Júnior,
Prefeito

CPF: 106.234.004-30

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Vem através deste solicitar desta Egrégia Casa a autorização para aquisição de um terreno medindo 3 Hectares e 734 m², encravada no Sítio Umbuzeiro, neste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), de propriedade dos donatários, o Srº Raimundo Vitorino da Silva, Damião Vitorino da Silva, Maria de Fátima Silva Moraes, Maria Nazaré Vitorino de Lima, Maria das Graças Silva e Maria das Vitórias da Silva, conforme registro de imóveis Pré-notado no Protocolo 1-A, sob nº 2.754, às folhas 58 e Registro no livro 2-E, às folhas 003, sob nº R. 3-791, referente à matrícula nº 791.

Art. 2º - O pagamento do referido terreno será parcelado em 04(Quatro) parcelas sendo efetuados da seguinte forma:

1º - Pagamento - Imediato	R\$ 4.000,00
2º - Pagamento - 30/11/2002	R\$ 3.000,00
3º - Pagamento - 30/12/2002	R\$ 3.000,00
4º - Pagamento - 30/01/2003	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Prefeito Municipal assinar Escritura de promessa de compra e venda do referido imóvel.

Art. 4º - O referido terreno destina-se ao desenvolvimento habitacional e estrutural deste município.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR unanimidade de votos
Sala das Sessões, 30/10/02

Tenente Laurentino Cruz/RN, 31 de Outubro de 2002.

Rubrica do Presidente

Joanmar Tavares de Medeiros

PRESIDENTE

CPF 761.794.194-34

Airton Laurentino Júnior
Prefeito